



**ADOta PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DE PANDEMIA DE
DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA COVID - 19**

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nos termos regimentais e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção e contenção de proliferação do novo CORONAVÍRUS.

RESOLVE:

ART. 1º - Ante a declaração de situação de emergência em Saúde Pública no estado do Tocantins em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS, ficam instituídas as seguintes determinações:

I - suspensão das reuniões de comissões e plenária pelo período de **18 a 31 de março** de 2020, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos no município;

II - suspensão de atendimento ao público, no período descrito acima;

III - suspensão de eventos no plenário **Oséias Miranda da Silva**, pelo prazo de 15 dias;

IV- suspensão de viagens de servidores e vereadores para participação de eventos, seminários, cursos e similares custeados pela câmara, pelo prazo de 20 dias, ressalvados casos de extrema necessidade, podendo ser estendido de acordo com agravos epidemiológicos;

V- Os trabalhos da casa continuarão a ser exercido de forma interna no horário de 07:30h às 13:30h, no período que vigorar essa portaria.

VI- Recomenda -se que os servidores do legislativo e aos vereadores que siga todos os protocolos das autoridades de saúde.

ART 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020

Atenciosamente,

Takassio Dias da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - To

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Câmara Mun. de Figueirópolis nos serviços
de suas atribuições legais CERTIFICA que
Portaria nº 004 de 18/03/2020
foi fixado no PLACARD nesta Câmara
Municipal, nesta data.
Figueirópolis 18/03/2020